



Torres Vedras, 8 de setembro de 2023

Exmo.(a) Sr.(a) Encarregado de Educação,

O **CENTRO DE SAÚDE DE TORRES VEDRAS** vai dar continuidade ao **Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral** (PNPSO) conforme **Despacho n.º 5201/2021** – DR nº100 de 24 de maio de 2021.

O presente Programa Nacional funciona em estreita colaboração/articulação com as escolas públicas, IPSS e ensino cooperativo e privado, sendo estas as interlocutoras na comunicação das mensagens do Centro de Saúde às famílias e as grandes dinamizadoras da Promoção e Educação para a Saúde nas nossas crianças e jovens.

Este programa tem como objetivo a prevenção das doenças orais e o seu tratamento, e destina-se às crianças e jovens até aos 18 anos.

O Programa Nacional determina as seguintes atividades:

Ações de educação e Promoção para a saúde

Realização do bochecho quinzenal de flúor na escola com a finalidade de **prevenir a cárie dentária**, para todas as crianças que frequentam o **1º ciclo** do ensino básico.

Realização da escovagem dentária supervisionada, para todas as crianças que frequentam o Jardim de Infância e recomendado às crianças do 1º Ciclo.

Realização de rastreios dentários ao longo do ano letivo, às crianças nascidas em 2016, 2013 e 2010, para referenciação para cheque-dentário. A não autorização desta atividade implica a perda do direito ao cheque-dentário.

Aplicação de Vernizes de Flúor para prevenção precoce da cárie dentária às crianças dos Jardins de Infância selecionados.

Realização de tratamentos dentários curativos e preventivos **na dentição definitiva** a:

- **Todas as crianças** de **7, 10 e 13 anos** (nascidas em **2016, 2013 e 2010**), através da emissão de um cheque-dentário a ser entregue na respetiva escola.
- Todos os jovens de **16 anos** (nascidos em **2008**) **que completaram o plano de tratamentos** do cheque-dentista dos 13 anos através de solicitação do cheque-dentário nos serviços administrativos do centro de saúde onde o jovem se encontra inscrito entre **1 janeiro a 31 de agosto** de 2024.
- Todos os jovens de **18 anos** (nascidos em **2006**) **que completaram o plano de tratamentos** do cheque-dentista dos 16 anos através de solicitação do cheque-dentário nos serviços administrativos do centro de saúde onde o jovem se encontra inscrito entre **1 janeiro a 31 de agosto** de 2024.

A não utilização destes cheques-dentários ou a não conclusão dos planos de tratamento determinam a perda de direitos.

Caso não concorde com a realização de qualquer das atividades descritas deve manifestá-lo por escrito na caderneta do aluno ou através do e-mail em rodapé.

As questões e dúvidas devem ser sempre colocadas ao Centro de Saúde através dos contatos em rodapé.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora do Programa de Saúde Oral no concelho de Torres Vedras

Dra. Ana Raquel Stoltenborg,
Higienista Oral